



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 031/2025

Processo Administrativo: PMC.2021.00062959-35

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 304/2023

Termo de Contrato nº 024/24

Termo de Aditamento nº 321/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.476.095/0001-78, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 07/02/2025.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Nos termos do despacho autorizativo documento SEI nº 13641490, fica reajustado o valor contratual no percentual de 3,73%.

2.2. Dá-se ao presente aditivo o valor total, já reajustado, de R\$ 42.025.171,44 (quarenta e dois milhões, vinte e cinco mil cento e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

abaixo transcritos, conforme consta do processo administrativo:

71000 07160 33903912.367.1003.4026 01-240.000

QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 1.050.629,29 (um milhão cinqüenta mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual aditado, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 de fevereiro de 2025


JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação


RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Representante Legal: **FABRICIO RAMON LOPES**

CPF nº **359301938-63**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2021.00062959-35

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Prestação de serviços de apoio aos alunos portadores de necessidades especiais matriculados na Rede Municipal de Educação.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 304/2023

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

CONTRATO Nº 024/2024

TERMO DE ADITAMENTO Nº 321/24 e 031/25

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: FABRICIO LIMA LOPES

Cargo: PROCURADOR

CPF: 359801938-63

E-mail da Contratada: comercial@rmconsultoriarh.com.br / comercialrh@rmconsultoriarh.com.br / gestaodecontrato@rmconsultoriarh.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 031 / 2025

Processo Administrativo: PMC.2021.00062959-35

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 304/2023

Termo de Contrato nº 024/24

Termo de Aditamento nº 321/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.476.095/0001-78, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 07/02/2025.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Nos termos do despacho autorizativo documento SEI nº 13641490, fica reajustado o valor contratual no percentual de 3,73%.

2.2. Dá-se ao presente aditivo o valor total, já reajustado, de R\$ 42.025.171,44 (quarenta e dois milhões, vinte e cinco mil cento e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

abaixo transcritos, conforme consta do processo administrativo:

71000 07160 33903912.367.1003.4026 01-240.000

QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 1.050.629,29 (um milhão cinquenta mil seiscientos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual aditado, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 de fevereiro de 2025


JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Representante Legal: *FABRÍCIO RAMOS LOPES*

CPF nº *35980193863*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2021.00062959-35

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Prestação de serviços de apoio aos alunos portadores de necessidades especiais matriculados na Rede Municipal de Educação.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 304/2023

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

CONTRATO Nº 024/2024

TERMO DE ADITAMENTO Nº 321/24 e 031/25

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: FABRÍCIO RAMON LOPES

Cargo: PROCURADOR

CPF: 35980193863

E-mail da Contratada: comercial@rmconsultoriarh.com.br / comercialrh@rmconsultoriarh.com.br / gestaodecontrato@rmconsultoriarh.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____